bei 1168 Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 20/12/56

PROJETO DE LEI Nº 175/56

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de auxílio à bem que indica

VEREADOR Bezaliel Teixeira

LEI Nº 1168 DE 14/06/57

DIOM Nº 109 DE 17/06/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011681957

Projeto: 01751956

Autor: BEZALIEL TEIXEIRA

Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

LEI Nº 1.168 DE 14 DE junho DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

Dispõe sobre concessão de auxílio à Igreja que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULDO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil/ cruzeiros) destinado a auxiliar a reforma do TEMPLO CENTRAL / DA SOCIEDADE EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, nesta capital.

§ Único - O crédito de que trata este artigo terá / vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 175

Dispõe sôbre concessão de auxílio à Igreja que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédido especial de Cr.$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) destinado a auxiliar a reforma do TEMPLO CENTRAL da SOCIEDADE EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, desta Capital.

§ único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercício de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de dezembro de 1956.

BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovado em 1a. discussão. Em 27/12/1956 (PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão. Em 27/12/1956 (PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças Em 27/12/1956 (PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final Em 27/12/1956 (PRESIDENTE)

Aprovado em 27/12/1956 (PRESIDENTE)

Aprovado por 24 horas Em 26/12/1956

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

- J U S T I F I C A T I V A -

Tenho a honra e a satisfação imensa de submeter à consideração de meus nobres pares, o anexo projeto de lei de minha autoria, o qual / dispoẽ sôbre a concessão de um auxílio de Cr.$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) para a reforma do Templo Central da Sociedade Evangélica Assembléia de Deus, nesta Capital, obra que, pelo vulto de suas linhas e rara beleza arquitetônica, muito embelezará nossa Capital, que atravessa, atualmente, fase de grande progresso urbanístico.

A Assembléia de Deus do Ceará é constituida quase que ùnicamente por gente pobre, motivo por que a reforma de seu Templo Central vem sendo feita lentamente, à medida que novos donativos vão chegando às /// mãos dos seus responsáveis. Baseado em que esta Casa Legislativa tem sido pródiga na concessão de auxílios desta natureza, tanto para igrejas da religião católica como também para templos espíritas, não vejo por que razão deixe de apresentar o presente projeto de lei, que visa tão sòmente/ proporcionar aos munícipes que integram a religião de Cristo um Templo / à altura do progresso de nossa Capital.

Confiado no espírito de coerência que sempre orientou os trabalhos dos ilustres representantes do povo de Fortaleza, que sempre votaram a favor de pretensões idênticas à dêste projeto de lei, deixo de aduzir/ outros argumentos em defesa de minha proposição, vez que os pronunciamentos anteriores são uma demonstração antecipada da vitória desta causa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2º de dezembro de 1956.

Bezaliel Teixeira de Castro

BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO

VEREADOR.

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer

~~Informação~~ nº . 35

23/12/57

Verificando in loco a necessidade que os evangelhos da Sembléia de Deus têm de concluir o seu templo central, achamos mesmo oportuno o presente Projeto de lei, de autoria do vereador Desaliel Teixeira, que tem sabido representar condignamente o povo evangelico de Deus, nesta Casa Legislativa, demonstrando sempre verdadeiro espirito publico e de solidariedade humana, mantendo sempre impecável seu espirito de compreensão.

Assim , somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 175/56:

APROVADO
Em 12/12/1956
(PRESIDENTE)

Dispõe sôbre concessão de auxílio à Igreja que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) destinado a auxiliar a reforma do TEMPLO CENTRAL da SOCIEDADE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, nesta Capital.

§ Único - O crédito de que trata êste artigo terá vigência neste e no exercício de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 28 de dezembro de 1956.

---PRESIDENTE

---RELATOR